

ATA DE JULGAMENTO

Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2020, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. Paulo Taubemblatt (30.11.2020)/ Dr. Uendel Domingues Ugatti (01.12.2020).

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Em seguida iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, os pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Na sequência, com fundamento no art. 381 do Regimento Interno do TRF3 e art. 150, parágrafo único do Regimento Interno do STJ, o senhor Presidente informou aos advogados que, em virtude do grande número de sustentações orais ainda pendentes de realização a Sessão seria suspensa após a realização da 14ª inscrição procedendo a intimação dos feitos que seriam julgados no dia útil subsequente. Às 19h48min a Sessão foi suspensa.

No dia 01/12/2020 às 09h00 a Sessão foi reiniciada com a realização das demais sustentações orais.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e os processos judiciais eletrônicos elencados a seguir:

5006296-06.2020.4.03.6119, 0004997-24.2019.4.03.6181, 0002709-98.2018.4.03.6000
0000263-19.2018.4.03.6002, 5005010-90.2020.4.03.6119, 0008296-07.2015.4.03.6130
5002048-94.2020.4.03.6119, 5000800-84.2019.4.03.6004, 0008847-41.2010.4.03.6104
0000006-51.2019.4.03.6004, 5004238-72.2019.4.03.6181, 0000360-53.2018.4.03.6120
0001668-83.2015.4.03.6006, 0008983-88.2016.4.03.6181, 0000062-42.2019.4.03.6115
0011861-15.2018.4.03.6181, 0009275-34.2016.4.03.6000, 0012293-97.2015.4.03.6000
0001600-20.2016.4.03.6000, 0014306-06.2018.4.03.6181, 0006899-41.2017.4.03.6000
0000860-75.2015.4.03.6007, 0008329-33.2018.4.03.6181, 0003626-78.2018.4.03.6110
0002887-48.2017.4.03.6108, 0006525-64.2017.4.03.6181, 0003783-27.2017.4.03.6000
5009266-79.2019.4.03.6000, 0000027-29.2012.4.03.6115, 5007624-71.2019.4.03.6000
0000509-18.2019.4.03.6119, 0000380-13.2019.4.03.6119, 0000652-15.2017.4.03.6139
5004269-92.2019.4.03.6181, 5001149-41.2019.4.03.6181, 0003283-78.2009.4.03.6181

0000060-84.2014.4.03.6006, 0006068-14.2013.4.03.6103, 5005311-85.2020.4.03.6103
5000522-77.2020.4.03.6124, 0009395-48.2018.4.03.6181, 5002656-37.2019.4.03.6181
5016758-46.2020.4.03.0000, 5022400-97.2020.4.03.0000, 5023216-79.2020.4.03.0000
5023799-64.2020.4.03.0000, 5024225-76.2020.4.03.0000, 5024457-88.2020.4.03.0000
5025196-61.2020.4.03.0000, 5024872-71.2020.4.03.0000, 5025496-23.2020.4.03.0000
5025752-63.2020.4.03.0000, 5025942-26.2020.4.03.0000, 5026022-87.2020.4.03.0000
5026267-98.2020.4.03.0000, 5026282-67.2020.4.03.0000, 5026425-56.2020.4.03.0000
5026536-40.2020.4.03.0000, 5027098-49.2020.4.03.0000, 5027625-98.2020.4.03.0000
5028865-25.2020.4.03.0000, 5007058-46.2020.4.03.0000, 0001963-70.2017.4.03.6000
5016876-22.2020.4.03.0000, 5026002-96.2020.4.03.0000, 5026920-03.2020.4.03.0000
5028880-91.2020.4.03.0000, 5028767-40.2020.4.03.0000, 5027991-40.2020.4.03.0000
5019933-48.2020.4.03.0000, 5024427-53.2020.4.03.0000, 5028542-20.2020.4.03.0000
5022407-89.2020.4.03.0000, 5029041-04.2020.4.03.0000, 5029548-62.2020.4.03.0000
5029072-24.2020.4.03.0000, 5030242-31.2020.4.03.0000, 5029683-74.2020.4.03.0000
5025622-73.2020.4.03.0000, 5026624-78.2020.4.03.0000, 5026802-27.2020.4.03.0000
5027224-02.2020.4.03.0000, 5026853-38.2020.4.03.0000, 5027935-07.2020.4.03.0000
5028665-18.2020.4.03.0000, 5028879-09.2020.4.03.0000, 5030161-82.2020.4.03.0000
5028181-03.2020.4.03.0000, 5027783-56.2020.4.03.0000, 5024416-24.2020.4.03.0000

0000001 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.19.001265-6/SP

APELANTE : KAWANA MOREHU

ADVOGADO : SP232099 LUIZ FELIPE DEFFUNE DE OLIVEIRA e outro(a)

APELANTE : MOHAMMED REDZEL BIN AWAL

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MOHAMMED REDZEL BIN AWAL E, DE OFÍCIO, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, ALÉM DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, ARBITRADO O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS PELA PRÁTICA DO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006,

VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE KAWANA MOREHU PARA REDUZIR FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DE MODO A RESULTAR AS PENAS DEFINITIVAS DE 4 (QUATRO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DE 437 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL, E PENA DE PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS.

SUST. ORAL : ADV. : LUIZ FELIPE DEFFUNE DE OLIVEIRA (OAB/SP 232.099).

0000002 APELAÇÃO CRIMINAL 2005.61.04.007991-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : FABIO DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO : SP123479 LUIS ANTONIO NASCIMENTO CURI e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : FABIO DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO : SP123479 LUIS ANTONIO NASCIMENTO CURI

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

APÓS A MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO DO MPF E DA SUSTENTAÇÃO ORAL FEITA PELO ADVOGADO LUÍS ANTONIO NASCIMENTO CURI (OAB/SP 123.479), O FEITO FOI ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, SENDO INFORMADO QUE SERÁ LEVADO A JULGAMENTO NA PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 14/12/2020.

SUST. ORAL : ADV. : LUIS ANTONIO NASCIMENTO CURI (OAB/SP123.479).

0000003 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.19.000132-4/SP

APELANTE : B. E. U. G.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : M. G. D. D.

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS A MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO DO MPF E DA SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELA DEFENSORA PÚBLICA DA UNIÃO (DRA NARA DE SOUZA RIVITTI), O FEITO FOI ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

SUST. ORAL : ADV. : NARA DE SOUZA RIVITTI (DPU).

0000004 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.02.008198-0/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : M. J. D. P.

ADVOGADO : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS e outro(a)

APELADO(A) : V. M. B. D.

ADVOGADO : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS e outro(a)

EXCLUIDO(A) : J. J. C. C. (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR M. J. D. P. NAS SANÇÕES DO ART. 149, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO; SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR

DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO TEMPO DA CONDENAÇÃO, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

SUST. ORAL : ADV. : MARIA CLAUDIA DE SEIXAS (OAB/SP 88.552).

0000005 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.011371-2/SP

APELANTE : PAULO SOARES BRANDAO

ADVOGADO : SP379421 GABRIEL AGUIAR RANGEL e outro(a)

APELANTE : OZELIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

ADVOGADO : SP200386 VALDEMAR DE SOUZA e outro(a)

APELANTE : VALDINEIA CANDIDO

ADVOGADO : CAMILA TALIBERTI PERETO VASCONCELOS (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA DE PAULO SOARES BRANDÃO PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DO QUE RESULTAM AS PENAS 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO E 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, CADA UM ARBITRADO NO VALOR R\$ 666,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 171, §3º C.C. ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA FORMA ESTABELECIDNA SENTENÇA DE 1º GRAU; NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS DEFESAS DE OZÉLIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA E VALDINEIA CÂNDIDO E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, DE FORMA A FIXAR, PARA CADA UMA, AS PENAS DE 1 (UM) ANO, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO E 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, PELA PRÁTICA DO

CRIME PREVISTO NO ARTIGO 171, §3º C.C. ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NA SENTENÇA DE 1º GRAU.

SUST. ORAL : ADV. : MARIA AMÉLIA FREITAS ALONSO (OAB/SP 167.825).

0000006 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.011940-8/SP

APELANTE : PAULO NUNES DE ABREU reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP350642 RAFAEL VALENTINI

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DAS RAZÕES RECURSAIS COMPLEMENTARES DA DEFESA (FLS. 367/424); DE OFÍCIO, DESCLASSIFICAR O CRIME DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 10.826/03 PARA O DELITO DO ARTIGO 12 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DO QUE RESULTAM PARA O RÉU PAULO NUNES DE ABREU AS PENAS DEFINITIVAS DE: 6 (SEIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, ALÉM DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA) DIAS MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, E PENA DE 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO, ALÉM DE 10 (DEZ) DIAS MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, PELO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12, DA LEI Nº 10.826/2003, NA FORMA DO ARTIGO 69, DO CÓDIGO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ESTABELECEER REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIRETOS; E, FINALMENTE, MANTER A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS.

SUST. ORAL : ADV. : RAFAEL VALENTINI (OAB/SP 350.642).

0000007 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.09.000606-3/SP

APELANTE : W. G. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP226865 TADEU HENRIQUE OLIVEIRA CAMPOS e outro(a)

APELANTE : R. C. M. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP133784 MAGALI SILVIA DE OLIVEIRA e outro(a)

APELANTE : A. R. L. F. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP372720 PAOLA NUNES DE TOLEDO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS DEFESAS DE A. R. L. F. E R. C. M. PARA ABSOLVÊ-LOS DA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 33, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I E ARTIGO 35, CAPUT C.C. ARTIGOS 40, I E V, TODOS DA LEI Nº 11.343/2005, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE W. G. PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 35, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I E V, DA LEI Nº 11.343/2006, REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, APLICAR A DIMINUIÇÃO DO ARTIGO 33§4º DA LEI DE DROGAS, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) E, DE OFÍCIO, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), DO QUE RESULTAM AS PENAS DEFINITIVAS DE 6 (SEIS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, ALÉM DE 674 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, VEDADA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS E, FINALMENTE, DE OFÍCIO, REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU W. G., SUBSTITUINDO-A POR CAUTELARES ALTERNATIVAS DEFINIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO. OPORTUNAMENTE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇAM-SE ALVARÁS DE SOLTURA CLAUSULADOS EM FAVOR DOS RÉUS A. R. L. F., R. C. M. E W. G., BEM COMO COMUNIQUEM-SE ÀS AUTORIDADES ENCARREGADAS DE FISCALIZAR AS SAÍDAS DO TERRITÓRIO NACIONAL ACERCA DESTA DECISÃO, EM ESPECIAL SOBRE A MEDIDA CAUTELAR FIXADA NO ITEM "D". JULGAR PREJUDICADO O HABEAS CORPUS Nº 5026002-96.2020.4.03.0000 TENDO EM VISTA O JULGAMENTO DA PRESENTE APELAÇÃO CRIMINAL.

0000008 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.19.004867-1/SP

APELANTE : JOSE VERISSIMO MACHADO reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APELANTE : DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO : SP160488 NILTON DE SOUZA NUNES e outro(a)

APELANTE : MATIAS JUNIOR BISPO DOS SANTOS reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP210462 CLAUDIA APARECIDA DE MACEDO e outro(a)

APELANTE : GILMAR ANTONIO MONTEIRO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

APELANTE : RONALDO DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : ALEXANDRE RODRIGUES BORGES reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP307226 BRUNO HENRIQUE DA SILVA e outro(a)

APELANTE : RICARDO BRAGA DA SILVA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP354224 PATRICIA HORGOS e outro(a)

APELANTE : DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP352749 FERNANDO HENRIQUE ANTUNES

APELANTE : MARCOS DE FRANCA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP094357 ISAAC MINICHILLO DE ARAUJO e outro(a)

APELANTE : ATILA CARLAI DA LUZ reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP327551 LEANDRO LUIZ RIBEIRO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

EXCLUIDO(A) : ANDERSON BRITO DA SILVA (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE: A) NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES CRIMINAIS DE JOSÉ VERÍSSIMO MACHADO, RONALDO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE RODRIGUES BORGES E DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA; B) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA PARA APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º, DA LEI N. 11.343/06 E REDUZIR SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS DE 11 (ONZE) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20

(VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 981 (NOVECENTOS E OITENTA E UM) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO VALOR UNITÁRIO; C) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU GILMAR ANTONIO MONTEIRO PARA EXCLUIR OS MAUS ANTECEDENTES E REDUZIR SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS DE 20 (VINTE) ANOS E 5 (CINCO) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 2.410 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO VALOR UNITÁRIO; D) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU MATIAS BISPO JUNIOR DOS SANTOS, APENAS PARA FIXAR-LHE REGIME INICIAL SEMIABERTO, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS 8 (OITO) ANOS, 1 (UM) MÊS E 5 (CINCO) DIAS DE RECLUSÃO E 1.215 (MIL, DUZENTOS E QUINZE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO VALOR UNITÁRIO; E) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU RICARDO BRAGA DA SILVA, MAS FIXO PARA O ACUSADO O REGIME INICIAL SEMIABERTO DE OFÍCIO, POR EXTENSÃO DOS EFEITOS DO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO OFERECIDO PELO CORRÉU MATIAS BISPO JUNIOR DOS SANTOS, CONFORME O ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; F) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU ÁTILA CARLAI DA LUZ PARA EXCLUIR A AGRAVANTE PELA REINCIDÊNCIA (CP, ART. 61, I) E RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO QUANTO AO DELITO DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (CP, ART. 65, III, D), REDUZINDO SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS DE 27 (VINTE E SETE) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 5 (CINCO) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 2.895 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO VALOR UNITÁRIO; G) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DO RÉU MARCOS DE FRANÇA PARA EXCLUIR OS MAUS ANTECEDENTES E REDUZIR SUA CONDENAÇÃO ÀS PENAS DE 22 (VINTE E DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL FECHADO, E 2.657 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO VALOR UNITÁRIO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000009 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.20.003232-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

EMBARGANTE : D. S. M.

ADVOGADO : SP342052 RODRIGO MANTOVANI FESSORE e outro(a)

ADVOGADO : SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO

ADVOGADO : SP157274 EDUARDO MEDALJON ZYNGER

ADVOGADO : SP261302 DANIELA TRUFFI ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : SP318279 ALINE ALVES ABRANTES

ADVOGADO : SP343426 RICARDO NACARINI

ADVOGADO : SP369038 CAMILLA CABREIRA UNGARI

INTERESSADO : F. D. DE A.

ADVOGADO : SP054325 MARIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : SP159426 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA

INTERESSADO : B. R. L.

ADVOGADO : SP252198 ADELVANIA MARCIA CARDOSO (Int.Pessoal)

INTERESSADO : L. B. B.

ADVOGADO : SP293113 LUIS FERNANDO RESENDE e outro(a)

INTERESSADO : D. S. MA.

ADVOGADO : SP342052 RODRIGO MANTOVANI FESSORE

ADVOGADO : SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO

ADVOGADO : SP157274 EDUARDO MEDALJON ZYNGER

ADVOGADO : SP261302 DANIELA TRUFFI ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : SP318279 ALINE ALVES ABRANTES

ADVOGADO : SP343426 RICARDO NACARINI

ADVOGADO : SP369038 CAMILLA CABREIRA UNGARI

INTERESSADO : F. D. DE A.

ADVOGADO : SP054325 MARIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : SP159426 PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA

ABSOLVIDO(A) : T. B. M.

EXTINTA A PUNIBILIDADE : A. A. S.

EXCLUIDO(A) : A. C. D. F. J. (desmembramento)

EXCLUIDO(A) : C. V. R. D. F. (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR D. S. M.

0000010 APELAÇÃO CRIMINAL 2010.61.81.001933-0/SP

APELANTE : G. R. P. G.

ADVOGADO : SP060607 JOSE GERALDO LOUZA PRADO e outro(a)

APELANTE : R. J. F. A.

ADVOGADO : SP060607 JOSE GERALDO LOUZA PRADO e outro(a)

APELANTE : G. A. O.

ADVOGADO : SP060607 JOSE GERALDO LOUZA PRADO e outro(a)

APELANTE : F. A. G. F.

ADVOGADO : SP060607 JOSE GERALDO LOUZA PRADO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER O RÉU G. R. P. G. DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 16 DA LEI 7.492/86 E ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, DE MODO A RESULTAR A SUA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, FIXAR O REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, E DE OFÍCIO, REAJUSTAR A PENA DE MULTA DOS CORRÉUS, G. A. O., R. J. F. A. E F. A. G. F., PARA FIXÁ-LA EM 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA, PARA CADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, VENCIDO O DES. FED. PAULO FONTES QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA TAMBÉM ABSOLVER OS RÉUS G. A. O. E F. A. G. F. NA FORMA DO ART. 386, VII, DO CPP, DA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, PRIMEIRA PARTE DA LEI 7.492/86. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000011 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.18.000770-5/SP

APELANTE : REINALDO FIORAVANTE LEITE DOS SANTOS

ADVOGADO : SP098718 ANTONIO FLAVIO DE TOLOSA CIPRO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA ABSOLVER REINALDO FIORAVANTE LEITE DOS SANTOS DA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 304 C/C 299 DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000012 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.012499-0/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : JOAQUIM KLEBER PEREIRA LOPES

ADVOGADO : SP307673 MAURICIO BARELLA e outro(a)

INTERESSADO : JULIO CEZAR DE SOUZA

ADVOGADO : SP262819 JOÃO BATISTA COSTA VIEIRA e outro(a)

EMBARGANTE : EDISON LUIS STABILE

ADVOGADO : SP303137 KAROLINE DA CUNHA ANTUNES (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDISON LUIS STABILE, NOS TERMOS

DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. MAURÍCIO KATO ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000013 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.10.004711-7/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

EMBARGANTE : NESTOR OLIVEIRA FRANCA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

INTERESSADO : NESTOR OLIVEIRA FRANCA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. MAURÍCIO KATO ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000014 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.19.009442-4/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : FERNANDO MARIO VIEIRA LIMA SAMPAIO

ADVOGADO : SP375267 FRANCIANNE PAOLA MARQUETTE DE JESUS e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

EXTINTA A PUNIBILIDADE : SONIA MARIA VIEIRA

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. MAURÍCIO KATO ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000015 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.81.009638-9/SP

APELANTE : DANILO DA ROCHA NASCIMENTO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO MAURÍCIO KATO, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR A SENTENÇA QUANTO À CONDENAÇÃO POR COMETIMENTO DO DELITO DO ART. 288 DO CÓDIGO PENAL, UMA VEZ QUE PELOS MESMOS FATOS QUE TIVERAM LUGAR NO ANO DE 2014, E INTEGRAM A PRESENTE DENÚNCIA, FOI O ACUSADO ABSOLVIDO COM TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NA AÇÃO PENAL N. 0011215-44.2014.4.03.6181, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, PARA ABSOLVER DANILO DA ROCHA NASCIMENTO NA IMPUTAÇÃO DO ART. 155, §§ 1º E 4º, I E IV, DO CP, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. PAULO FONTES, COM QUEM VOTOU O DES. FED. MAURÍCIO KATO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL DE DANILO DA ROCHA NASCIMENTO, PARA AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA MAIOR CULPABILIDADE DO RÉU, ESTABELECEDO A PENA-BASE DE 2 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO E, DE OFÍCIO, RECONHECIA A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E DE CRITÉRIOS PROPORCIONAIS PARA ESTABELECEER A

PENA DE MULTA, E FIXAVA A PENA DEFINITIVA DE 2 ANOS, 11 MESES E 16 DIAS DE RECLUSÃO E 13 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. PAULO FONTES.

0000016 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.81.002170-1/SP

APELANTE : DEBORAH GERHARD

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

EXCLUIDO(A) : CHINEDU MADUABUCHI (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. MAURÍCIO KATO, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS, REDUZIR A PENA-BASE FIXADA, RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E REDUZIR O PATAMAR DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, BEM COMO, DE OFÍCIO, AFASTAR O RECONHECIMENTO DA AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, REFORMANDO-SE AS PENAS DA ACUSADA PELA PRÁTICA DO DELITO DO ARTIGO 33, CAPUT, C. C. O ARTIGO 40, I, AMBOS DA LEI N. 11.343/06, NA FORMA DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, PARA 7 (SETE) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 21 (VINTE E UM) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 754 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR;PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSADA DEBORAH GERHARD, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA ABSOLVÊ-LA DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 35, CAPUT, C.C. O ARTIGO 40, I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO

DIVERGENTE DO DES. FED. PAULO FONTES, COM QUEM VOTOU O DES. FED. MAURÍCIO KATO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO A ABSOLVIA DESSE CRIME E MANTINHA, NO MAIS, A RESPEITÁVEL SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. PAULO FONTES.

0000017 APELAÇÃO CRIMINAL 2006.61.24.000761-2/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : ANDRE LUIZ DIAS TRINDADE

ADVOGADO : SP200308 AISLAN DE QUEIROGA TRIGO (Int.Pessoal)

APELANTE : EDER BORGES DA ROCHA

ADVOGADO : SP161424 ANGELICA FLAUZINO DE BRITO QUEIROGA (Int.Pessoal)

APELANTE : VIOMAR BATISTA GOMES

ADVOGADO : SP279980 GUSTAVO ANTONIO NELSON BALDAN (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : ANDRE LUIZ DIAS TRINDADE

ADVOGADO : SP200308 AISLAN DE QUEIROGA TRIGO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : EDER BORGES DA ROCHA

ADVOGADO : SP161424 ANGELICA FLAUZINO DE BRITO QUEIROGA (Int.Pessoal)

EXTINTA A PUNIBILIDADE : JOAO CARLOS DE SOUZA CRUZ

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE A) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL;B) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ANDRÉ LUIZ DIAS ANDRADE PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL (FATO 1, PRIMEIRA PARTE, DA DENÚNCIA), COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, IV, 109, IV, E 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL; C) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU VIOMAR BATISTA GOMES PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, RELATIVAMENTE AO FATO 1, SEGUNDA PARTE, E AO FATO 4, DESCRITOS NA DENÚNCIA, NOS TERMOS DO ART. 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, POR 07 (SETE) VEZES, EM RELAÇÃO AOS

FATOS 1, PRIMEIRA PARTE, 2, 3, 5, 6, 7 E 8 DESCRITOS NA DENÚNCIA, C. C. ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, E, DE OFÍCIO, REDUZO AS PENAS PARA 5 (CINCO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, E 16 (DEZESSEIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, E FIXO O REGIME INICIAL SEMIABERTO; D) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ACUSADO ÉDER BORGES DA ROCHA PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, POR 04 (QUATRO) VEZES, EM RELAÇÃO AOS FATOS 2, 6, 7 E 8 DESCRITOS NA DENÚNCIA, C. C. ART. 71, DO CÓDIGO PENAL, REDUZIR AS PENAS PARA 4 (QUATRO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/15 (UM QUINZE AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000018 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.06.000950-5/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : RAFAEL FERNANDES MIRANDA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : DF037068 KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : RAFAEL FERNANDES MIRANDA

ADVOGADO : DF037068 KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CLASSIFICAR OS FATOS COMO CRIME DO ART. 33, CAPUT, C/C ART. 44, I DA LEI 11.343/06 E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA AFASTAR A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CONDUTA SOCIAL DESFAVORÁVEL COM BASE NA SÚMULA 444 DO STJ E REDIMENSIONAR A PENA DEFINITIVA DE RAFAEL FERNANDES MIRANDA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS E APLICAR O §2º DO ART. 387 DO CPP, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR

MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DE RAFAEL FERNANDES MIRANDA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRES) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO FOI FIXADO EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. MAURÍCIO KATO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE APLICAVA O §4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/06 E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 4 ANOS, 10 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E 485 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. MAURÍCIO KATO.

0000019 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.012737-9/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : ANDRE LUIZ DE BRITO

ADVOGADO : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. PAULO FONTES, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0000020 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.10.000055-1/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : M. DOS S. DE A. S.

ADVOGADO : SP210538 VAGNER RICARDO HORIO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000021 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.10.006634-2/SP

APELANTE : T. L. DA S. C. reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP231280B JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA CAMARGO e outro(a)

APELANTE : D. T. F.

ADVOGADO : SP224750 HELIO DA SILVA SANCHES e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

EXTINTA A PUNIBILIDADE : H. S. falecido(a)

EXTINTA A PUNIBILIDADE : A. B. C.

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2009.61.06.009028-9/SP

RECORRENTE : Justica Publica

RECORRIDO(A) : PEDRO APARECIDO RIBEIRO

ADVOGADO : SP375940 BRUNA BARBARA PAIZ ZEOTTI KANDA (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0000023 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.012432-8/SP

APELANTE : JOANA CELESTE BONFIGLIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : LEONARDO DE CASTRO TRINDADE (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. PAULO FONTES, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA DE JOANA CELESTE BONFLIGLIO DE OLIVEIRA PARA ABSOLVÊ-LA DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO PELO ARTIGO 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0000024 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.19.012344-1/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

INTERESSADO : JOSE CARLOS GRANETO

ADVOGADO : SP183837 EDUARDO FERRAZ CAMARGO e outro(a)

EMBARGANTE : JOSE BERNARDO SOBREIRA

ADVOGADO : SP267169 JONAS BARENO DE SOUZA e outro(a)

EMBARGANTE : LUIS GUSTAVO ZANCHETTI

ADVOGADO : SP327332A ROGÉRIO GROHMANN SFOGGIA e outro(a)

ADVOGADO : SP407109A PAULA FABIANE MORAES PEREIRA

EMBARGANTE : ARIELSON OMIZZOLO

ADVOGADO : SP327332A ROGÉRIO GROHMANN SFOGGIA e outro(a)

ADVOGADO : SP407109A PAULA FABIANE MORAES PEREIRA

INTERESSADO : CARLOS GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO : SP194362 AMAURI JORGE DE CARVALHO e outro(a)

INTERESSADO : HONORINO LAZZAROTTO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

INTERESSADO : JOSE CARLOS GRANETO

ADVOGADO : SP183837 EDUARDO FERRAZ CAMARGO

INTERESSADO : CARLOS GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO : SP194362 AMAURI JORGE DE CARVALHO

INTERESSADO : LUIS GUSTAVO ZANCHETTI

ADVOGADO : SP327332A ROGÉRIO GROHMANN SFOGGIA

ADVOGADO : SP407109A PAULA FABIANE MORAES PEREIRA

INTERESSADO : ARIELSON OMIZZOLO

ADVOGADO : SP327332A ROGÉRIO GROHMANN SFOGGIA

ADVOGADO : SP407109A PAULA FABIANE MORAES PEREIRA

INTERESSADO : JOSE BERNARDO SOBREIRA

ADVOGADO : SP267169 JONAS BARENO DE SOUZA

INTERESSADO : HONORINO LAZZAROTTO

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EXTINTA A PUNIBILIDADE : FRANCISCO SARAGOCA falecido(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS DEFESAS DOS ACUSADOS JOSÉ BERNARDO SOBREIRA, ARIELSON OMIZZOLLO E LUIS GUSTAVO ZANCHETTI E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO A TODOS ELES, COM BASE NA PENA IN CONCRETO, PELO TRANSCURSO DE MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

0000025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.16.000545-1/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : VALDIR VICTOR DE MEDEIROS

ADVOGADO : SP170328 CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO e outro(a)

ADVOGADO : SP389884 DENNER DOS SANTOS ROQUE

INTERESSADO : MATHEUS MARTIN VICTOR DE MEDEIROS

ADVOGADO : SP170328 CARLOS HENRIQUE AFFONSO PINHEIRO e outro(a)

ADVOGADO : SP389884 DENNER DOS SANTOS ROQUE

EMBARGANTE : HERIVELTO PIRES

ADVOGADO : SP166647 ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI e outro(a)

EMBARGANTE : MARIA ELIZABETH POLLO FERREIRA

ADVOGADO : SP166647 ALEXANDRE ZANIN GUIDORZI e outro(a)

ABSOLVIDO(A) : VINICIUS MARTIN VICTOR DE MEDEIROS

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000026 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.12.007125-0/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

EMBARGANTE : RAFAEL DA SILVA PINAFFI TUBALDINI

ADVOGADO : SP251868 TIAGO PINAFFI DOS SANTOS e outro(a)

INTERESSADO : RICHARD SANTOS PEREIRA

ADVOGADO : SP339456 LUCAS DIEGO LAURSEN TUPONI e outro(a)

ADVOGADO : SP193656 CRISTIANI COSIM DE OLIVEIRA VILELA

INTERESSADO : BRUNO DANILO LIMA

ADVOGADO : SP333021 FRANCISCO LOZZI DA COSTA (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000027 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.012140-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : DEILON LEONEL DOS SANTOS

ADVOGADO : SP156937 ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000028 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.12.008370-6/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : JOSE MARIA DE CASTRO GOMES

ADVOGADO : GO016832 IGOR ISAAC THOME NETTO e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000029 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL 2017.61.81.013956-0/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : ELISABETH FARSETTI

ADVOGADO : SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 263/269v.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, CONSIDERANDO, NOS AUTOS N. 0007533-96.2005.4.03.6181, O DIA 23.01.18 COMO DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO PARA AMBAS AS PARTES.

0000030 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
2005.61.81.007533-6/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : ELISABETH FARSETTI

ADVOGADO : SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 1.204/1.207v.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : SHEILA BENETTI THAMER BUTROS

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO.

0000031 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.81.013542-
5/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

EMBARGANTE : L. A. L.

ADVOGADO : SP087605 GERALDO NOGUEIRA TEIXEIRA e outro(a)

INTERESSADO : L. A. L.

ADVOGADO : SP087605 GERALDO NOGUEIRA TEIXEIRA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000032 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.05.011608-7/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : MAURICIO CAETANO UMEDA PELIZARI

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBARGANTE : AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO

ADVOGADO : SP187256 RENATA CRISTIANE VILELA FÁSSIO DE PAIVA PASSOS

NÃO OFERECIDA DENÚNCIA : MAURO APARECIDO DE PAULA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO.

INCIDENTE : Embargos de Declaração

INTERESSADO(A) : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

ADVOGADO : MS003291 JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES

EMBARGANTE : JOAO ROBERTO BAIRD

ADVOGADO : MS003291 JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES e outro(a)

ADVOGADO : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO

ADVOGADO : SP230231 LEONARDO DE ALMEIDA MAXIMO

ADVOGADO : SP433561A PAULA RITZMANN TORRES

EMBARGANTE : ROBERTO TELES BARBOSA

ADVOGADO : MS007132B ANATOLIO FERNANDES DA SILVA NETO e outro(a)

INTERESSADO : JOAO ROBERTO BAIRD

ADVOGADO : MS003291 JOSE WANDERLEY BEZERRA ALVES

ADVOGADO : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO

ADVOGADO : SP230231 LEONARDO DE ALMEIDA MAXIMO

ADVOGADO : SP433561A PAULA RITZMANN TORRES

INTERESSADO : ROBERTO TELES BARBOSA

ADVOGADO : MS007132B ANATOLIO FERNANDES DA SILVA NETO

ABSOLVIDO(A) : DEJANIRA MACHADO RECALDE

ABSOLVIDO(A) : JUAREZ LOPES CANCADO

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE JOÃO ROBERTO BAIRD E ROBERTO TELES BARBOSA.

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : JOAO FRANCISCO DAMIAO reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP258616 ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES e outro(a)

EMBARGANTE : JAIRO FRANCISCO DAMIAO reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP258616 ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

INTERESSADO : Justica Publica

INTERESSADO : JOAO FRANCISCO DAMIAO

ADVOGADO : SP258616 ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES

INTERESSADO : JAIRO FRANCISCO DAMIAO

ADVOGADO : SP258616 ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000035 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.006050-9/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : M. M.

ADVOGADO : SP248242 MARCIO REGIS FERREIRA e outro(a)

EMBARGANTE : K.I O.

ADVOGADO : SP248242 MARCIO REGIS FERREIRA e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS RÉUS M. M. E K. O.

0000036 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2013.60.00.010513-7/MS

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : Justica Publica

INTERESSADO : CARLOS DA SILVA DE MENEZES

ADVOGADO : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

INTERESSADO : IDEVAN SOARES DA CUNHA

ADVOGADO : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS EMBARGANTES PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 107, INCISO IV, 109, INCISO V, E 110,§1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL.

0000037 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.013866-2/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : MARIA DA GLORIA BAIRAO DOS SANTOS

ADVOGADO : SP061991 CELMO MARCIO DE ASSIS PEREIRA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0000038 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.10.010272-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : CLOVIS BENEDITO GOMES

ADVOGADO : SP203124 SABRINA DE CAMARGO FERRAZ e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

INTERESSADO : JOSE ROBERTO POMPEU

ADVOGADO : SP203124 SABRINA DE CAMARGO FERRAZ e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA DEFESA DE CLÓVIS BENEDITO GOMES.

0000039 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.04.001087-3/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : JOSE IVO SILVA DE LIMA

ADVOGADO : SP360411 PAULO LEANDRO FERREIRA

INTERESSADO : BRUNO SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO : SP115662 LUCIENE SANTOS JOAQUIM e outro(a)

INTERESSADO : ROSEMBERG DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SP115662 LUCIENE SANTOS JOAQUIM e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE CONSTE NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO A TOTALIDADE DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA LOUISE FILGUEIRAS E DEFERIR PARCIALMENTE O PEDIDO DA ACUSAÇÃO PARA IMPOR AO RÉU JOSÉ IVO DE LIMA AS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS À PRISÃO PREVENTIVA ESTABELECIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO.

0000040 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.05.010292-8/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : RENILDO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO : SP146938 PAULO ANTONIO SAID e outro(a)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA DE RENILDO CARLOS FERREIRA.

0000041 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2012.61.04.007118-5/SP

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : ROBERTO BERLOFI ZEIDAN

ADVOGADO : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA DE ROBERTO BERLOFI ZEIDAN.

0000042 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL 2018.60.00.000010-6/MS

INCIDENTE : Embargos de Declaração

EMBARGANTE : Justica Publica

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS.

INTERESSADO : NEDIR CARNEIRO PINTO

ADVOGADO : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0000043 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.28.003791-8/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : LUAN SILVERIO

ADVOGADO : SP369214 RHAISSA MARIA DE SOUZA e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0000044 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.003174-0/SP

APELANTE : JOAO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : SP095091 ALEXANDRE SERVIDONE e outro(a)

APELANTE : JULIANA FALAVIGNA

ADVOGADO : SP108647 MARIO CESAR BONFA e outro(a)

APELANTE : LAERTE FALAVIGNA

ADVOGADO : SP108647 MARIO CESAR BONFA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : CASSIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA ACUSADA JULIANA FALAVIGNA PARA PROCEDER À EMENDATIO LIBELLI E DESCLASSIFICAR AS CONDUAS DESCRITAS NA DENÚNCIA APENAS PARA O DELITO PREVISTO NO ART. 334, CAPUT, C. C. O ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO TODOS OS ACUSADOS, JOÃO FERREIRA DE SOUZA, JULIANA FALAVIGNA E LAERTE FALAVIGNA, PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, COM BASE NA PENA IN CONCRETO APLICADA NA SENTENÇA, PREJUDICADAS AS DEMAIS ALEGAÇÕES RECURSAIS.

0000045 APELAÇÃO CRIMINAL 2009.61.81.009561-4/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : PAULO ROBERTO EGYDIO OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO : SP174995 FABIO PEUCCI ALVES e outro(a)

APELADO(A) : MARIO DE CARVALHO FONTES NETO

ADVOGADO : SP174995 FABIO PEUCCI ALVES e outro(a)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0000046 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.61.81.006899-5/SP

APELANTE : NERCI DE CARVALHO

ADVOGADO : SP202624 JOSÉ ANIBAL BENTO CARVALHO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECRETAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE NERCI DE CARVALHO PELO CRIME DE ESTELIONATO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 109, V, E 110, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM REDAÇÃO ANTERIOR À LEI N. 12.234/10 E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CRIMINAL.

0000047 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.05.001127-4/SP

APELANTE : RENATO DE CAMPOS

ADVOGADO : SHIRLEY MONROY (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : ROSANIA APARECIDA MARTINS DE CAMPOS

ADVOGADO : SHIRLEY MONROY (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E, DE OFÍCIO, REDUZIR AS PENAS DE CADA RÉU PARA 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA.

0000048 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.10.005428-6/SP

APELANTE : CASSIANA RODRIGUES PAES

ADVOGADO : SP052074 RUGGERO DE JESUS MENEGHEL e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

CO-REU : JOSE LUIZ FERRAZ (desmembramento)

CO-REU : MIRIAM ALVES TAVARES (desmembramento)

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DA ACUSADA CASSIANA RODRIGUES PAES E, NA PARTE CONHECIDA, REJEITAR A PRELIMINAR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO DO ART. 313-A DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E, DE OFÍCIO, ESTABELECE O REGIME INICIAL ABERTO E SUBSTITUIR A PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO ESTABELECIDAS NO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO N. 62/20 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

0000049 APELAÇÃO CRIMINAL 2011.61.24.000124-1/SP

APELANTE : EMMANUEL FERREIRA DE AMORIM

ADVOGADO : SP196206 CARLOS EDUARDO MARQUES (Int.Pessoal)

APELANTE : CARLOS ANDRE EMIDIO SILVA

ADVOGADO : SP173021 HERMES NATALIN MARQUES (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal André Nekatschalow

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, CONHECER PARCIALMENTE DOS RECURSOS DE APELAÇÃO DA DEFESA DOS ACUSADOS CARLOS ANDRÉ EMÍDIO SILVA E EMMANUEL FERREIRA DE AMORIM E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR AS PENAS-BASE DE AMBOS OS ACUSADOS, À VISTA DA AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS E, DE OFÍCIO, REDUZIR-LHES TAMBÉM A PENA DE MULTA, POR PROPORCIONALIDADE, COMINANDO-LHES, EM DEFINITIVO, AS PENAS DE 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO CRIME, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 2 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS EM FAVOR DE ENTIDADE BENEFICENTE (CP, ART. 43, I, C. C. O ART. 45, §§ 1º E 2º) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS (CP, ART. 43, IV, C. C. O ART. 46), PELO MESMO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CABENDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DEFINIR A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, O LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBSERVAR AS APTIDÕES DO RÉU, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA.

0000050 APELAÇÃO CRIMINAL 2019.61.19.001108-5/SP

APELANTE : ELIOMAR SUAREZ ROJAS reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU PARA RECONHECER A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO § 4º, DO ART. 33 DA LEI 11.343/06, REDIMENSIONANDO A PENA PARA FIXÁ-LA EM DEFINITIVO EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-

MULTA, À RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0000051 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.10.002880-6/SP

APELANTE : CLAUDENIR DE SOUZA LIMA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : WAGNER BARBOSA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, PARA ABSOLVER WAGNER BARBOSA E CLAUDENIR DE SOUZA LIMA DA IMPUTAÇÃO DO CRIME DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E V, DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0000052 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.10.007688-2/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : ADRIANO LADISLAU DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP357788 ANDRÉ LIMA DE ANDRADE

APELADO(A) : OS MESMOS

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : ADRIANO LADISLAU DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP357788 ANDRÉ LIMA DE ANDRADE

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO MINISTERIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA QUANTO À APLICAÇÃO DO PRECEITO SECUNDÁRIO DO ART. 33 DA LEI Nº 11.343/06 PARA O DELITO DO ART. 273, §1º-B, I, DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA DEFINITIVA EM 5 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS.

0000053 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.24.000904-6/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : GUILHERME FERNANDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MG137588 OZEIAS TEIXEIRA DE PAULO e outro(a)

APELANTE : MARCIA TEIXEIRA DE PAULO

ADVOGADO : MG137588 OZEIAS TEIXEIRA DE PAULO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : GUILHERME FERNANDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MG137588 OZEIAS TEIXEIRA DE PAULO

APELADO(A) : MARCIA TEIXEIRA DE PAULO

ADVOGADO : MG137588 OZEIAS TEIXEIRA DE PAULO

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO CRIMINAL DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE DO DELITO DO ART. 334, §1º, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO PENAL, COM REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 13.008/2014, DE AMBOS OS ACUSADOS PARA O MÍNIMO LEGAL, RESTANDO AS PENAS DEFINITIVAS DE GUILHERME FERNANDES GOMES DA SILVA E MÁRCIA TEIXEIRA DE PAULO FIXADAS EM 01 (UM) DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUINDO A PENA-PRIVATIVA DE LIBERDADE DOS CONDENADOS POR UMA RESTRITIVA DE

DIREITO, CADA UM, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS.

0000054 APELAÇÃO CRIMINAL 2008.61.81.015555-2/SP

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : EDUARDO DE SA PEROCCO

ADVOGADO : SP340944A MARCIO BERTOCCO e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : EDUARDO DE SA PEROCCO

ADVOGADO : SP340944A MARCIO BERTOCCO

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU AFASTAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, A FIM DE AFASTAR O AUMENTO DA PENA-BASE RELATIVO À REITERAÇÃO DELITIVA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECUSO DA ACUSAÇÃO PARA RECONHECER O AUMENTO DA PENA-BASE EM DECORRÊNCIA DO VALOR APROPRIADO E A INCIDÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA, REDIMENSIONAMENTO A PENA FIXADA NA SENTENÇA PARA 03 (TRÊS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, SENDO A PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 20 (VINTE) SALÁRIOS MÍNIMOS.

0000055 APELAÇÃO CRIMINAL 2014.61.19.004633-8/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : MARIA ANDREIA TARIFA

ADVOGADO : SP224332 RODRIGO LEMOS ARTEIRO e outro(a)

ADVOGADO : SP188761 LUIZ PAULO JORGE GOMES

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO.

0000056 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.61.81.003395-5/SP

APELANTE : Justica Publica

APELADO(A) : CANDIDO PEREIRA FILHO

ADVOGADO : SP250176 PAULO BARBUJANI FRANCO e outro(a)

APELADO(A) : VALMIRA AUGUSTA DE SOUZA

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP290844 SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL, PARA REFORMAR A DECISÃO QUE DECRETOU A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DE CÂNDIDO PEREIRA FILHO E VALMIRA AUGUSTA DE SOUZA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0000057 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.003362-5/SP

APELANTE : DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA

ADVOGADO : SP383900 BETINA PORTO PIMENTA e outro(a)

APELANTE : LIDIANE SPOSITO PIMENTA

ADVOGADO : SP383900 BETINA PORTO PIMENTA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES PARA ABSOLVÊ-LO COM BASE NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA E LIDIANE SPOSITO PIMENTA APENAS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE: 1) DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA EM 2 (DOIS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUINDO-SE A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. 2) LIDIANE SPOSITO PIMENTA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE MEIO (1/2) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

0000058 APELAÇÃO CRIMINAL 2017.61.81.010403-0/SP

APELANTE : JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES

ADVOGADO : LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA

ADVOGADO : SP383900 BETINA PORTO PIMENTA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : CARLA AUGUSTA MOREIRA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES PARA ABSOLVÊ-LO COM BASE NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA E LIDIANE SPOSITO PIMENTA APENAS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE: 1) DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA EM 2 (DOIS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUINDO-SE A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. 2) LIDIANE SPOSITO PIMENTA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE MEIO (1/2) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

0000059 APELAÇÃO CRIMINAL 2016.61.81.001942-2/SP

APELANTE : DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA

ADVOGADO : SP383900 BETINA PORTO PIMENTA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : CARLA AUGUSTA MOREIRA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE JORGE WASHINGTON DE SOUSA ALVES PARA ABSOLVÊ-LO COM BASE NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA E LIDIANE SPOSITO PIMENTA APENAS PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE AUMENTO DA PENA-BASE, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DE: 1) DOUGLAS AUGUSTO MOREIRA EM 2 (DOIS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUINDO-SE A PENA CORPORAL POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. 2) LIDIANE SPOSITO PIMENTA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA. NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICAS, PELO PERÍODO DA PENA CORPORAL, NOS TERMOS DO ART. 46, §§3º E 4º DO CÓDIGO PENAL E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE MEIO (1/2) SALÁRIO MÍNIMO, AMBAS NAS CONDIÇÕES A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL. MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA RECORRIDA.

0000060 APELAÇÃO CRIMINAL 2007.61.81.014369-7/SP

APELANTE : E. N. L. S.

ADVOGADO : SP302157 PAULA FREITAS DA SILVA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : M. S. DA S.

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, AFASTAR A AGRAVANTE DO ART. 61, II, G, DO CÓDIGO PENAL E APLICAR A CONTINUIDADE DELITIVA EM PATAMAR DE 1/3, FIXANDO A PENA EM 02 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO PRAZO DA PENA SUBSTITUÍDA, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO TAMBÉM A ENTIDADE PÚBLICA A SER INDICADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO.

0000061 APELAÇÃO CRIMINAL 2010.61.25.000916-5/SP

APELANTE : CARLOS ALBERTO GAMA FILHO

ADVOGADO : SP137940 CARLA FERREIRA AVERSANI (Int.Pessoal)

APELADO(A) : Justica Publica

ABSOLVIDO(A) : DIEGO ANTONIO BATISTA DA SILVA

RELATOR(A) : Desembargador Federal Paulo Fontes

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, SOMENTE PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, REDIMENSIONANDO A PENA DEFINITIVA COMINADA AO RÉU PARA 6 (SEIS) ANOS E 3 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO, E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DO DIA-MULTA EM 1/10 (UM DÉCIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 18 C.C ARTIGO 19 DA LEI Nº 10.826/2003.

0000062 APELAÇÃO CRIMINAL 2018.60.00.001663-1/MS

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : CASIANO CARBALLO SORIA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELANTE : QUINTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

CODINOME : QUENTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : CASIANO BARBALLO SORIA reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APELADO(A) : QUINTIN PONCE MAMANI reu/ré preso(a)

ADVOGADO : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI DE DROGAS NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), DE MODO A RESULTAR AS PENAS DEFINITIVAS PARA O RÉU CASIANO CARBALLO SORIA DE 7 (SETE) ANOS, 1 (UM) MÊS E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO E 704 (SETECENTOS E QUATRO) DIAS-MULTA, NO VALOR DIÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 33, CAPUT C.C. ARTIGO 40, I, DA LEI DE DROGAS E PARA O RÉU QUINTIN PONCE MAMANI DE 8 (OITO) ANOS, 1 (UM) MÊS E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, ALÉM DE 714 (SETECENTOS E QUATORZE) DIAS-MULTA, NO VALOR DIÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO PELOS DELITOS DOS ARTIGOS 33, CAPUT C.C. 40, I, DA LEI DE DROGAS E ARTIGO 304, CAPUT C.C. ARTIGO 299, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE QUINTIN PONCE MAMANI PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DE PENA; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO DE CASIANO CARBALLO SORIA E, FINALMENTE, MANTER A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DOS REÚS, COM A SUBSTITUIÇÃO POR CAUTELARES ALTERNATIVAS.

0000063 APELAÇÃO CRIMINAL 2015.60.00.000742-2/MS

APELANTE : Justica Publica

APELANTE : A. C. DE B.

ADVOGADO : MS013760 KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ e outro(a)

ADVOGADO : MS008264 EDGAR CALIXTO PAZ

APELADO(A) : Justica Publica

APELADO(A) : A. C. DE B.

ADVOGADO : MS013760 KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ

ADVOGADO : MS008264 EDGAR CALIXTO PAZ

APELADO(A) : A. DE O. N.

ADVOGADO : MS013760 KEMY RUAMA DE DEUS RUIZ

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ADVOGADO E. C. P. (OAB/MS 8.264) ÀS FLS. 648/664 E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PELA DEFESA DE A. C. DE B.

0000064 APELAÇÃO CRIMINAL 2013.61.23.001619-0/SP

APELANTE : AUGUSTO ALAN DO PRADO

ADVOGADO : SP287297 ALAN DE LIMA e outro(a)

APELADO(A) : Justica Publica

RELATOR(A) : Desembargador Federal Mauricio Kato

A QUINTA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE AUGUSTO ALAN DO PRADO PARA ABSOLVÊ-LO DA IMPUTAÇÃO DOS CRIMES DO ART. 304 C.C. O ART. 297 E DO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, POR ISSO, JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DOS DEMAIS PEDIDOS RECURSAIS.

Não havendo mais feitos a ser apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 11h30m, deu por encerrada a sessão.

